



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 464

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 464

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 039/2023 DE 01 DEZEMBRO DE 2023

Declara situação de emergência em toda a área do Município de Balbinos afetada por TEMPESTADES - Chuvas Intensas.

Benedito Jackson Balancieri, Prefeito do Município de Balbinos, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o evento ocorrido no Município de Balbinos ocorrido na ultima terça-feira dia 28 de novembro de 2023 - Chuvas Intensas com ventos extremamente fortes e como consequência a queda de várias árvores e o mais gravoso a queda do teto do Ginásio de Esportes Municipal;

Considerando o lauto técnico da Engenharia Civil de prejuízos públicos, concluindo-se a necessidade de realizar reparos e reconstrução de bens públicos pelo evento adverso, sendo para isso, **necessário angariar recursos e realizar os projetos de engenharia e a execução das obras;**

Considerando que em decorrência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Laudo apresentado pelo engenheiro;

Considerando que o radar meteorológico ainda prevê fortes chuvas com intensidades iguais ou superiores que danificaram o Município de Balbinos;

DECRETA:

Art. 1 - Fica declarada situação de emergência em toda a área do Município, de Balbinos em virtude do desastre classificado como Tempestade Local de chuvas intensas - Conforme legislação Federal;

Art.2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta aos danos, reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3 Caso ocorra novamente evento semelhante durando o período de chuvas fortes, de acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes públicos de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas ao desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Entrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação, se necessário;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurado indenização ulterior ao proprietário;

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança dos Municípios de Balbinos.

Art. 5º - Fica interditado o Ginásio de Esportes Municipal em virtude dos danos que lhe foram causados pelo período de reconstrução.

Art. 6º - Este decreto Entre em Vigor na data de Sua Publicação e vigorará por 70 dias.

Balbinos - SP, 01 de dezembro de 2023

Benedito Jackson Balancieri

Prefeito do Município de Balbinos

Registrado nesta Secretaria e publicado na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de BALBINOS, através do Sr. Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Sr. Benedito Jackson Balancieri e de acordo com os termos dos editais publicados, torna público para os devidos fins, a convocação do classificado abaixo relacionado, inerente ao Processo Seletivo supra mencionado, para o cargo de **Médico:**

MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
03	MATHEUS PAGANI	72,00

O(a) candidato(a) convocado através DESTE EDITAL tomará posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, nos termos da Legislação Municipal e serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de BALBINOS-SP. Para habilitarem-se à posse, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:

- Cédulas de identidade - RG;
- Documentos de habilitação Específica para o exercício do Cargo;
- Cadastro de pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- Título de Eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservistas ou certificado de alistamento militar constando dispensas;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Caderneta de vacinação dos filhos com idade de até 5 (cinco) anos;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Declaração de não cumulatividade de cargos públicos, observado o art. 37, X, da CF;
- 02 (duas) fotografias 3x4, coloridas e recentes;
- Comprovante de aptidão física e mental a ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 464

Página 3 de 3

expedido por médico do trabalho;

· Declaração de próprio punho de que não responde a processo criminal e de que não tem contra-si condenação penal transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos;

· Comprovante de residência;

· Declaração de Bens;

· Carteira de Trabalho

O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

Publique-se e afixe-se em local de costume da Prefeitura Municipal de BALBINOS - Estado de São Paulo, em 30 de novembro de 2023.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 50b1-b6fd-2ecc-a6c6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Balbinos (SP), Edição nº 464, ano VI, veiculado em 01 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO ALEXANDRE LUIZAO SERRANO (CNPJ) em 01/12/2023 às 15:40:26 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | AC OAB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/50b1-b6fd-2ecc-a6c6>